



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 0886/2022-GAP

Resposta do Executivo 310/2022

Protocolo 35396 Envio em 28/11/2022 10:32:56

Paraguaçu Paulista-SP, 25 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 331/2022-SO, de autoria do(a) Vereador(a) Ricardo Rio Menezes Villarino.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que requer informações e providências referentes a limpeza e dedetização do Cemitério Municipal, de acordo com o Departamento Municipal de Administração e Finanças, em relação aos questionamentos "a", "b", "c" e "d", informa-se o seguinte:

a) Na execução dos serviços de dedetização a responsabilidade de compra de insumos é da empresa contratada. Em consulta à empresa prestadora de serviços, foi informado a utilização do insumo *Demand 10cs - Inseticida - Syngenta PPM*;

b) O Controle de Vetores e Pragas Urbanas é regulamentado pela CVS nº 9 (Centro de Vigilância Sanitária - Portaria nº 9 de 16/11/2000) e pela Resolução RDC nº 622 de 9/03/2022, onde estabelece diretrizes, definições e condições gerais para o funcionamento das empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, visando ao cumprimento das Boas Práticas Operacionais, a fim de garantir a qualidade e segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador de produtos saneantes desinfestantes. Diante desta regulamentação, fica demonstrado que esta municipalidade não tem mão de obra especializada para aplicação de tais produtos e não tem responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, ficando assim impedido de tal ação, justificando-se portanto a contratação de empresas especializadas;

c) O processo de contratação está em trâmite administrativo;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

d) A previsão é que seja realizada entre o mês de Dezembro/2022 e Janeiro/2023.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/DRV/S/amm
OF

